

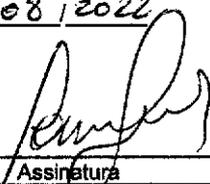


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 24/08/2022


Assinatura

PLL N° 041/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 04/08/2022

Norma:

LEI N° 6.490/2022

Ementa (assunto):

Altera a Lei nº 3.584, de 30/11/1994, que institui a campanha "Adote um Abrigo".

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores

Distribuído em:

04/08/2022

Para as Comissões:

4 e 8

Prazo das Comissões:

02/09/2022

Prazo fatal:

Turnos de votação:

4 (um)

Observações:

maioria simples majoritária

Anotações:

12.08.2022 - parecer jurídico - requerimento (06).

17.08.2022 - pareceres 01 e 08 rel projeto - requerimento (08)

22.08.2022 - Projeto incluído na Ordem do Dia da 1ª
Ordinária de 24/08/2022 (10).

24.08.2022 - Projeto aprovado com 4 votos contrários (11).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 3.584, de 30/11/1994, que institui a campanha "Adote um Abrigo".

APROVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 3.584, de 30 de novembro de 1994, que institui a campanha "Adote um Abrigo" passa a ter a seguinte redação:

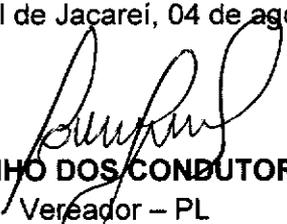
Artigo 3º *Aquele que construir o abrigo terá direito de sua exploração publicitária por um prazo de três (03) anos, podendo explorar publicidade própria ou de terceiros, vedada a cessão de direito a terceiros.*

§ 1º *Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo, desde que o responsável pela doação tenha feito a constante manutenção ou faça a reconstrução do abrigo, terá renovado por mais três (03) anos o direito de exploração publicitária nos termos desta Lei, renovação esta que poderá ocorrer por sucessivos e iguais períodos desde que o abrigo apresente condições satisfatórias de uso, a serem verificadas e aprovadas pela Administração Municipal.*

§ 2º *Caso o doador pretenda fazer a constante manutenção do abrigo, deverá assinar termo de responsabilidade junto à Municipalidade, o que ensejará a não aplicação do disposto no § 2º do artigo 1º desta Lei.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de agosto de 2022.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PL
- Presidente

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.



Projeto de Lei – Altera a Lei nº 3.584, de 30/11/1994, que institui a campanha “Adote um Abrigo”
– Fls. 02

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

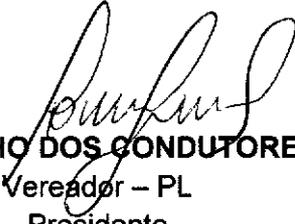
A intenção do presente projeto de lei é incentivar ainda mais a doação de abrigos para pontos de ônibus da cidade.

Assim, a alteração que propomos na Lei nº 3.584/1994 é para que, ao invés de somente cinco anos de exploração publicitária nos abrigos dos pontos construídos por terceiros, haja a possibilidade de exploração contínua pelos interessados que se disponham a efetuar a manutenção constante dos abrigos ou reconstruí-los quando for necessário.

Outrossim, a manutenção dos abrigos por seus respectivos doadores evitará tal responsabilidade por parte da Municipalidade.

Assim exposto, estamos certos de que esta propositura merecerá o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de agosto de 2022.


PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador – PL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"



LEI N° 3.584

Institui a campanha "ADOTE UM ABRIGO"

O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Sob a denominação "ADOTE UM ABRIGO", fica instituída, no Município de Jacareí, uma campanha para construção, mediante as diretrizes fixadas pela Municipalidade, de abrigos de pontos de ônibus, por pessoas físicas, jurídicas, sindicatos, associações de classe ou quaisquer outras entidades do setor privado, mediante a obrigação de sua doação ao Município e com direito de sua exploração publicitária.

§ 1º - A construção dos abrigos poderá ser feita individualmente ou por, no máximo, dois (02) dos elencados no "caput" deste artigo.

§ 2º - Efetivada a doação, de conformidade com o "caput" deste artigo, a conservação e manutenção do abrigo ficará sob inteira responsabilidade do Município.

ARTIGO 2º - Os abrigos deverão ser construídos de conformidade com o modelo padrão estabelecido pela Municipalidade, que, para tal fim, fornecerá uma planta detalhada ao interessado, da qual constará o espaço no qual poderá ser inserida publicidade.

ARTIGO 3º - Aquele que construir o abrigo terá direito de sua exploração publicitária por um prazo de cinco (05) anos, podendo explorar publicidade própria ou de terceiros, vedada a cessão de direito a terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"



LEI Nº 3.584 - Fls. 02

ARTIGO 4º - No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, o Poder Executivo a regulamentará, por Decreto, estabelecendo as condições e normas que deverão ser observadas para a adoção de abrigos e definindo o seu modelo padrão e as suas características.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

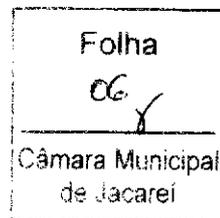
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 DE NOVEMBRO DE 1.994

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
Prefeito Municipal

AUTOR DO PROJETO: VEREADOR SEBASTIÃO IGNÁCIO DA SILVA
AUTORES DAS EMENDAS: VEREADORES PASCAL JEAN ABDO E JAMIL MOHAMED AHMED



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLL nº 041/2022 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto do projeto: Altera a Lei nº 3.584, de 30/11/1994, que institui a campanha "Adote um Abrigo".

PARECER Nº 143.1/2022/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Altera a Lei nº 3.584, de 30/11/1994, que institui a campanha "Adote um Abrigo". Art. 30, I, CF. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, pelo qual se busca alterar a Lei nº 3.584, de 30/11/1994, que institui a campanha "Adote um Abrigo".
2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção é incentivar a adoção de abrigos de ponto de ônibus da cidade.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município legislar sobre assuntos de interesse local.
2. A matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito
3. A intenção legislativa vai ao encontro das políticas públicas relacionadas à dignidade da pessoa humana e à cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha 07
Câmara Municipal de Jacareí

4. Portanto, não vislumbramos, por ora, quaisquer vícios impeditivos para a sua regular tramitação legislativa.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o projeto *está apto* a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Segurança, Direitos Humanos e Cidadania.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

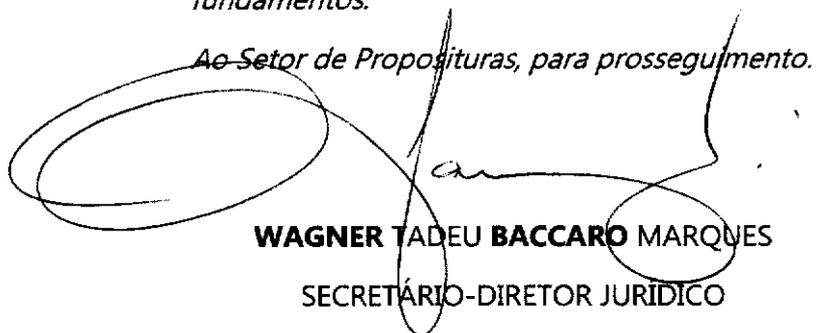
5. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 09 de agosto de 2022

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902
Em trabalho remoto

Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 41/2022 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 3.584, de 30/11/1994, que institui a campanha "Adote um Abrigo".
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Legislativo nº 41, de 2022, que altera a Lei Nº 3.584, de 30/11/1994, que institui campanha "Adote um Abrigo".

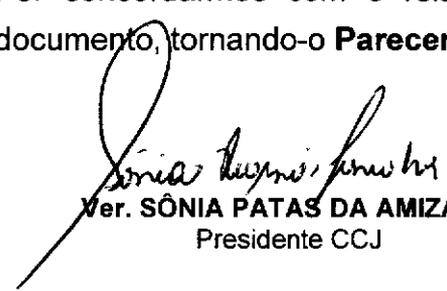
Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual **delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.**

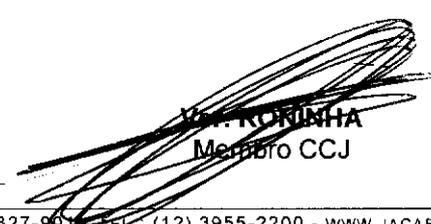
Câmara Municipal de Jacareí, 17 de agosto de 2022.


Ver. **MARIA AMÉLIA**
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**


Ver. **SÔNIA PATAS DA AMIZADE**
Presidente CCJ


Ver. **RONINHA**
Membro CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

COMISSÃO 8-CSDHC
SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



PLL Nº 41/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 3.584, de 30/11/1994, que institui a campanha "Adote um Abrigo".
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores.

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	Favorável	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relator)	Favorável	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	Encaminhamento	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de agosto de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 26ª S.O. - 24/08/2022 - fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Data: 24/08/2022 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

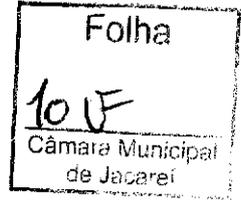
1. Discussão única do PLE nº 021/2022 - Projeto de Lei do Executivo
Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.
Assunto: Altera a referência salarial dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde da Administração Pública Direta do Município de Jacareí.
2. Discussão única do PLL nº 041/2022 - Projeto de Lei do Legislativo
Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.
Assunto: Altera a Lei nº 3.584, de 30/11/1994, que institui a campanha "Adote um Abrigo".

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.....UNIÃO
- 2.....ABNER.....PSDB
- 3.....DUDI.....PL
- 4.....EDGARD SASAKI.....PSDB
- 5.....HERNANI BARRETO.....REPUBLICANOS
- 6.....LUIZ FLÁVIO - FLAVINHO.....PT
- 7.....MARIA AMÉLIA.....PSDB
- 8.....PAULINHO DO ESPORTE.....PSD
- 9.....PAULINHO DOS CONDUTORES.....PL
- 10.....RODRIGO SALOMON, DR.....PSDB
- 11.....ROGÉRIO TIMÓTEO.....REPUBLICANOS
- 12.....RONINHA.....PODEMOS.....(LEITURA DA BÍBLIA)
- 13.....SÔNIA PATAS DA AMIZADE.....PL

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de agosto de 2022.

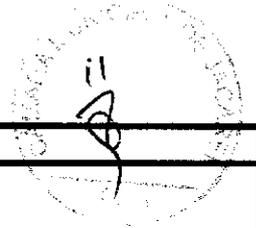
Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 041/2022 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Altera a Lei nº 3.584, de 30/11/1994, que institui a campanha "Adote um Abrigo".

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
2. ABNER	X			
3. DUDI	X			
4. EDGARD SASAKI	X			
5. HERNANI BARRETO	X			
6. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
7. MARIA AMÉLIA	X			
8. PAULINHO DO ESPORTE	X			
9. DR. RODRIGO SALOMON	X			
10. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
11. RONINHA		X		
12. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
24/08/2022	Favoráveis = 11 Contrários = 01 Abstenções = 0 Ausências = 0	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 046/2022-SP

Jacareí, 25 de agosto de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada dia 24 de agosto p. passado:

LEI Nº 6.489 – *Altera a referência salarial dos cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde da Administração Pública Direta do Município de Jacareí.*

LEI Nº 6.490 – *Altera a Lei nº 3.584, de 30/11/1994, que institui a campanha “Adote um Abrigo”.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras